



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

ORDEM DE SERVIÇO - OS N° 10620-310/2021

Serviço: **PODA / SUPRESSÃO DE ÁRVORE** Abertura: **09/07/2021 14.31.17**
Solicitante: **MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA**
Endereço: **ALAMEIDA SAO JOSE, 44, LUNDCEA, 33.400-000, LAGOA SANTA - MG**
CGC/CPF: _____ Telefone: **3681-8455**

Observação: **SOLICITAÇÃO DE PODA DE ÁRVORES NA ALAMEDA SÃO JOSÉ, N° 44, NO BAIRRO LUNDCEIA. CONFORME PROCESSO N° 9658/2021 - LAUDO N° 319/2021.**

Data do atendimento: ____ / ____ / ____ Responsável pelo atendimento: _____

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA

NÍVEL DE URGÊNCIA PARA ATENDIMENTO

Baixa

Normal

Alta

Maria Luiza

MARIA LUIZA FERREIRA DE SOUZA

[Assinatura]

Diretor (a) de Meio Ambiente

RESERVADO PARA A EQUIPE DE TRABALHO

Atividades Iniciadas em: ____ / ____ / ____

Observações durante a execução:

Deferido

Indeferido



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

PODA / SUPRESSÃO DE ÁRVORE

Abertura: **09/07/2021 14.31.17** **ORDEM DE SERVIÇO - OS N° 10620-310/2021**
Solicitante: **MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA**
Protocolado por: _____
Maria Luiza
MARIA LUIZA FERREIRA DE SOUZA

20620

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Diretoria
Meio Ambiente



PREFEITURA
LAGOA SANTA

LAUDO TÉCNICO - VISTORIA DO DIA 29/06/2021 AUTORIZAÇÃO Nº 319/2021

Foi realizada vistoria pelo engenheiro agrônomo Francisco de Oliveira Assis, no bairro Lundcêia, na Alameda São José, nº 44, atendendo requerimento de **Maria das Dores de Oliveira (Processo nº 9658/2021)**, onde se constatou a existência de uma sibipiruna, porte alto, um ipê amarelo do cerrado, porte médio e uma aroeirinha, porte médio, todos em aparente regular estado fitossanitário, situadas na área do passeio, fora da rede elétrica da CEMIG.

De acordo com Portaria do IEF nº 02 de 12/01/2009 Cap. II, Artigo 90, compete ao município à autorização para o corte ou poda de árvore em meio urbano desde que, o município possua CODEMA com poder deliberativo e Plano Diretor ou Lei Orgânica.

Devido ao sombreamento em excesso, galhos direcionados à fiação elétrica interna, foi requerida as podas das árvores citadas.

Na realidade, o ipê amarelo apresenta galhos direcionados à área do passeio do imóvel vizinho, lateral esquerda, a sibipiruna sombreia o quintal e a aroeirinha apresenta galhos direcionados na fiação elétrica interna.

Desta forma, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, através da Diretoria de Meio Ambiente – **defere o pedido**, de acordo com a Resolução CODEMA 05/2012 e Lei Federal 7.803/1989, Lei Estadual 20922/2013 e Lei Municipal 3.256/2012, sendo que, as podas leves da aroeirinha e do ipê amarelo do cerrado, a poda leve da sibipiruna (retirada de um galho direcionado à área interna e redução de 1/3 da altura), deverão ser executadas por pessoal habilitado da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

Caso seja constatada a poda e/ou supressão de árvores em desacordo com esta autorização, serão aplicadas multas de acordo com o Art.43 da Lei Municipal 4.077/2017.

Atenciosamente,

Francisco de Oliveira Assis
FRANCISCO DE OLIVEIRA ASSIS
Engenheiro Agrônomo
CREA 49597/D - ART Nº 2 - 195632

Lagoa Santa, 08/07/2021
Vencimento: 180 dias.





Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

ORDEM DE SERVIÇO - OS Nº 01411-310/2020

Serviço: **PODA / SUPRESSÃO DE ÁRVORE**

Abertura: **10/02/2020 13.28.05**

Solicitante: **MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA**

Endereço: **ALAMEIDA SAO JOSE, 44, LUNDCEA, 33.400-000, LAGOA SANTA - MG**

CGC/CPF: _____ Telefone: **3681-8455**

Observação: **SOLICITAÇÃO DE PODA DE ÁRVORE NA ALAMEDA SÃO JOSÉ, Nº 44, NO BAIRRO LUNDCEIA. CONFORME PROCESSO Nº 4209/2019 - LAUDO 353/2019. OBS.: FOI AUTORIZADA SOMENTE A PODA DA SIBIPIRUNA.**

Data do atendimento: ____ / ____ / ____

Responsável pelo atendimento: _____

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA

NÍVEL DE URGÊNCIA PARA ATENDIMENTO

Baixa

Normal

Alta

CLEBER WEBER DE FARIA JUNIOR

Diretor (a) de Meio Ambiente

RESERVADO PARA A EQUIPE DE TRABALHO

Atividades Iniciadas em: ____ / ____ / ____

Observações durante a execução: _____

Deferido

Indeferido

Handwritten signature and date
13-02-20



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

PODA / SUPRESSÃO DE ÁRVORE

PODA DE ÁRVORE

Abertura: **10/02/2020 13.28.05**

ORDEM DE SERVIÇO - OS Nº 01411-310/2020

Solicitante: **MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA**

Protocolado por: _____

CLEBER WEBER DE FARIA JUNIOR



LAUDO TÉCNICO - VISTORIA DO DIA 11/07/2019
AUTORIZAÇÃO N° 353/2019

Foi realizada vistoria pelo engenheiro Agrônomo Francisco de Oliveira Assis, no Bairro Lundceia, na alameda São José, nº 44, atendendo requerimento de **Maria das Dores (Processo 04209/2019)**, onde se constatou a existência de uma sibipiruna, porte alto, em aparente bom estado fitossanitário, situada na área do passeio, apresentando galhos sobrepostos à via. Na área interna, lateral esquerda, à frente, se encontra uma mangueira, porte médio, em floração, em aparente bom estado fitossanitário. Também na área interna, à frente, lateral direita, se encontra uma cagaiteira, porte alto, parcialmente tomada por erva de passarinho.

Devido ao porte, risco de queda de galhos, foi requerida as podas da mangueira e da sibipiruna respectivamente.

De acordo com Portaria do IEF nº 02 de 12/01/2009 Cap. II, Artigo 90, compete ao município à autorização para o corte ou poda de árvore em meio urbano desde que, o município possua CODEMA com poder deliberativo e Plano Diretor ou Lei Orgânica.

Desta forma, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, através da Diretoria de Meio Ambiente, **defere o pedido**, de acordo com a Lei Ambiental 4278/2018, Resolução CODEMA 05/2012 e Lei Federal 7.803/1989, Lei Estadual 14.309/2002 e Leis Municipais 1.504/1998 e 3.256/2012, sendo que, as poda não drásticas deverão ser executadas por pessoal habilitado. É recomendada a poda da cagaiteira para retirada de erva de passarinho. Em relação à sibipiruna, a poda leve deverá ser executada por pessoal habilitado da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

Caso seja constatada a poda e/ou supressão de árvores em desacordo com esta autorização, serão aplicadas multas de 200 a 700 ufpmis (unidades fiscais da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa) de acordo com a Lei Municipal 3.384/2013.

Atenciosamente,

Francisco de Oliveira Assis
FRANCISCO DE OLIVEIRA ASSIS
Engenheiro Agrônomo – CREA 49597/D

Lagoa Santa, 16/07/2019
Vencimento: 120 dias.

Revalidado por mais 60 dias

10 de fevereiro de 2020

Francisco de Oliveira Assis

Francisco de Oliveira Assis
Eng. Agrônomo
CREA 49597/D MAT.: 007129

